

## DESPACHO Nº 74/PRES/2019

### **Assunto: Responsáveis pela direção do procedimento de atribuição de bolsas de estudo de acordo com o art.º 55º do novo Código do Procedimento Administrativo**

A atribuição de bolsas de estudo a estudantes do ensino superior é regulada pelo Despacho nº 8442-A/2012 (2ª série), de 22 de junho, retificado pela Declaração de Retificação nº 1051/2012 (2ª série), de 14 de agosto, e alterado pelos Despachos nº 627/2014 (2ª série), de 14 de janeiro, 10973-D/2014 (2ª série), de 27 de agosto, e 7031-B/2015 (2ª série), de 24 de junho, que republica.

Prevê a alínea a) do nº 1 do artigo 50º do Despacho nº 8442-A/2012 (2ª série), de 22 de junho, que a decisão sobre os requerimentos de atribuição de bolsa de estudo, no caso dos estabelecimentos de ensino superior público, compete aos respetivos reitor ou presidente ou a quem estes tenham delegado essa competência.

Doutro passo, determina o nº 2 do artigo 55º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, que, salvo as exceções nele previstas, o órgão competente para a decisão final delegue em inferior hierárquico seu o poder de direção do procedimento.

Assim:

Considerando o disposto no nº 2 do artigo 55º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, em conjugação com a alínea a) do nº 1 do artigo 50º do Despacho nº 8442-A/2012 (2ª série), de 22 de junho, retificado pela Declaração de Retificação nº 1051/2012 (2ª série), de 14 de agosto, e alterado pelos Despachos nº 627/2014 (2ª série), de 14 de janeiro, 10973-D/2014 (2ª série), de 27 de agosto, e 7031-B/2015 (2ª série), de 24 de junho, que republica:

Delego nas Técnicas Superiores Ana Cristina Raimundo dos Santos Marques e Sandra Margarida Marques Moita Mendes, o poder de direção do procedimento de atribuição de bolsas de estudo a estudantes da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa.

Cumpra-se o previsto no nº 5 do artigo 55º, e no nº 2 do artigo 61º, ambos do Código do Procedimento Administrativo.

O presente despacho revoga o Despacho nº 164/PRES/2016.

Lisboa, 10 de maio de 2019

A Vice-Presidente

Olga Maria Ordaz Ferreira